LEI Nº 2.679, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.009

"Revoga a Lei nº 231, de 05 de novembro de 1998, que dispõe sobre a alienação de área de propriedade do Município à NAGUI FIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA."

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica revogada a Lei nº 231, de 05 de novembro de 1998, que dispõe sobre a alienação de área de propriedade do Município à NAGUI FIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atendendo a pedido da própria empresa, nos termos do constante dos autos do processo administrativo nº 2001/1990, com a conseqüente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

"Lote 12, da Quadra A, localizado no Distrito industrial de São João da Boa Vista, com área de 4.072,86 m² (Quatro mil, setenta e dois metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados)."

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a conseqüente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e nove (02.12.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal